



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N.º 093/2024  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Denomina Praça **MIGUEL EPIFÂNIO DE ANDRADE**, próxima a quadra esportiva do Povoado Aguilhadas, neste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU** – Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Praça **MIGUEL EPIFÂNIO DE ANDRADE**, localizada a quadra esportiva do Povoado Aguilhadas, neste município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 04 de julho de 2024.

  
**GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO**  
Prefeito Municipal